



Índice

Chefe de Gabinete da Presidência	2
PORTARIA	2
PORTARIA/DIV/PR Nº 061/2026	2
PORTARIA/DIV/PR Nº 062/2026	2

Chefe de Gabinete da Presidência

PORTARIA

PORTARIA/DIV/PR Nº 061/2026

Imperatriz/MA, 22 de outubro de 2026.

Instaura processo administrativo individual para verificar a incidência do teto remuneratório sobre a remuneração de HEYDER JOHNN DE MENDONÇA AYRES e designa comissão de instrução.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO os arts. 5º, LIV e LV, e 37, caput e XI, da Constituição Federal, o Tema 138 do Supremo Tribunal Federal e a decisão de 04 de setembro de 2026, ID 190587753, proferida na Ação Popular nº 0878864-89.2025.8.10.0001, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, especialmente os itens 4 e 5, que distinguem a suspensão das leis de subsídios dos agentes políticos da aplicação individual do teto aos servidores e exigem notificação pessoal, memória de cálculo, manifestação e decisão motivada;

CONSIDERANDO a exigência, expressamente fixada nessa decisão, de processo administrativo individual com notificação pessoal, memória de cálculo, oportunidade de manifestação e decisão motivada.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo individual, autuado sob número próprio, para examinar a composição da remuneração e a incidência do teto constitucional sobre HEYDER JOHNN DE MENDONÇA AYRES, matrícula nº 00415, Contador efetivo, admitido em 02/03/2012.

Parágrafo único. O procedimento é de revisão remuneratória, sem caráter disciplinar, imputação de infração, afastamento ou redução antecipada da remuneração.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a comissão de instrução:

I – WILSON LUIZ PEREIRA, matrícula nº 00003 – Presidente;

II – JARDIELSON DE LIMA MESQUITA, matrícula nº 01770 – Membro;

III – DEIVON DE AGUIAR SANTOS, matrícula nº 00827 – Membro.

§ 1º A Comissão Sindicante terá autonomia para requisitar documentos, realizar diligências, ouvir testemunhas e praticar todos os atos necessários para a elucidação dos fatos.

Art. 2º Será examinada a incidência do teto municipal correspondente ao subsídio do Prefeito, no valor de R\$ 22.000,00, conforme a decisão judicial e a Lei Municipal nº 1.649/2016

Art. 4º O interessado será notificado pessoalmente da instauração e terá 10 (dez) dias úteis, após disponibilização da memória de cálculo e dos documentos que fundamentem eventual adequação, para apresentar manifestação, documentos e requerimentos de prova pertinentes, ressalvado prazo mais favorável previsto em norma aplicável.

Art. 5º A instrução será concluída em 60 (sessenta) dias da publicação, admitida prorrogação motivada, respeitado eventual prazo judicial aplicável à Câmara, cujo alcance e termo inicial serão certificados nos autos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, aos 22 de outubro de 2026.

ADHEMAR ALVES DE FREITAS JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

*Publicado por: Danyelle Walkiria Flor da Conceição
Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares
Código identificador: efqwb3cix4k20261026141028*

PORTARIA/DIV/PR Nº 062/2026

Imperatriz/MA, 22 de outubro de 2026.

Instaura processo administrativo individual para verificar a incidência do teto remuneratório sobre a remuneração de LUCAS ALVES MITOURA e designa comissão de instrução.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO os arts. 5º, LIV e LV, e 37, caput e XI, da Constituição Federal, o Tema 138 do Supremo Tribunal Federal e a decisão de 04 de setembro de 2026, ID 190587753, proferida na Ação Popular nº

0878864-89.2025.8.10.0001, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Imperatriz, especialmente os itens 4 e 5, que distinguem a suspensão das leis de subsídios dos agentes políticos da aplicação individual do teto aos servidores e exigem notificação pessoal, memória de cálculo, manifestação e decisão motivada;

CONSIDERANDO a exigência, expressamente fixada nessa decisão, de processo administrativo individual com notificação pessoal, memória de cálculo, oportunidade de manifestação e decisão motivada.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo individual, autuado sob número próprio, para examinar a composição da remuneração e a incidência do teto constitucional sobre **LUCAS ALVES MITOURA**, matrícula nº 01535, ocupante do cargo efetivo de Procurador Legislativo, com admissão registrada em 01/02/2023.

Parágrafo único. O procedimento é de revisão remuneratória, sem caráter disciplinar, imputação de infração, afastamento ou redução antecipada da remuneração.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a comissão de instrução:

I – WILSON LUIZ PEREIRA, matrícula nº 00003 – Presidente;

II – JARDIELSON DE LIMA MESQUITA, matrícula nº 01770 – Membro;

III – DEIVON DE AGUIAR SANTOS, matrícula nº 00827 – Membro.

§ 1º A Comissão Sindicante terá autonomia para requisitar documentos, realizar diligências, ouvir testemunhas e praticar todos os atos necessários para à elucidação dos fatos.

Art. 2º Será examinada a incidência do teto municipal correspondente ao subsídio do Prefeito, no valor de R\$ 22.000,00, conforme a decisão judicial e a Lei Municipal nº 1.649/2016

Art. 4º O interessado será notificado pessoalmente da instauração e terá 10 (dez) dias úteis, após disponibilização da memória de cálculo e dos documentos que fundamentem eventual adequação, para apresentar manifestação, documentos e requerimentos de prova pertinentes, ressalvado prazo mais favorável previsto em norma aplicável.

Art. 5º A instrução será concluída em 60 (sessenta) dias da publicação, admitida prorrogação motivada, respeitado eventual prazo judicial aplicável à Câmara, cujo alcance e termo inicial serão certificados nos autos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Imperatriz/MA, aos 22 de outubro de 2026.

ADHEMAR ALVES DE FREITAS JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Publicado por: Danyelle Walkiria Flor da Conceição

Diretora do Departamento Administrativo e Atividades Complementares

Código identificador: rfyuwkrk5d20261026141052



**Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Câmara Municipal de Imperatriz
Rua Simplício Moreira, 1185 - Centro - Imperatriz - MA
Cep: 65901-490

ADHEMAR ALVES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara

Informações: contato@camaraimperatriz.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=CERTIFICADO DIGITAL/OU=
Certificado Digital PJ A1/OU=45616309000149/OU=AC
SyngularID Multipla/CN=MUNICIPIO DE IMPERATRIZ
CAMARA MUNICIPAL:69555019000109
Data: 26/10/2026